VEREADOR TIO LEO
O AMIGO DAS CRIANÇAS

# EMENDA 01 (SUBSTITUTIVA) AO PL N° 27/2025

**Institui o programa de prevenção e conscientização contra o alcoolismo no município de Sarzedo, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sarzedo decreta:

**Art. 1°** Fica instituído o Programa de Prevenção e Conscientização contra o Alcoolismo no Município de Sarzedo, com o objetivo de promover ações educativas voltadas à redução do consumo de bebidas alcoólicas e ao combate aos seus malefícios, especialmente entre jovens e adolescentes, bem como à comunidade em geral.

**Art. 2°** Fica criada a "Semana Municipal de Conscientização contra o Alcoolismo", a ser realizada anualmente na semana que inclua o dia 18 de fevereiro, em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Alcoolismo.

Parágrafo único. Durante o período mencionado no caput, o Poder Executivo poderá promover atividades educativas, conforme disponibilidade e planejamento administrativo.

**Art. 3°** O Poder Executivo poderá implementar ações dentro seus ramos de atuação voltadas à prevenção do alcoolismo, observadas as normas aplicáveis e o interesse público.

**Art. 4°** As ações previstas nesta Lei serão implementadas conforme a disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários do Município.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 15 / 05 /2025
Hora: 16 : 15
ASSINATURA - ADMINISTRAÇÃO

LEANDRO ANTONIO DE CASTRO:05856082613
Assinado de forma digital por LEANDRO ANTONIO DE CASTRO:05856082613
Dados: 2025.05.13 14:10:28 -03'00'

**LEANDRO ANTÔNIO DE CASTRO**